



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**  
**CNPJ: 05.131.081/0001 - 82**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contratos n°.** 247/2023-PMO

**Ref. Processo n°.** INEXIGIBILIDADE N.º INEX-011-PMO-23.

**Objeto Contratual:** Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços Técnicos Profissionais em assessoria jurídica para regularização de situações do município de Oriximiná junto ao Sistema de Administração Financeira - SIAFI em seu subsistema denominado Cadastro Único de Exigências para Transferências Voluntárias para Estados e Municípios - CAUC, ou possam celebrar convênios com a União Federal, através de seus Ministérios, bem como suas autarquias ou entidades da administração indireta.

O Sr. JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, como CONTRATANTE e a empresa ALEXANDRE MATTAO DA SILVA SOC.INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor RODRIGO MARTINS DE OLIVEIRA, CPF n° 884.340.102-59, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**  
**CNPJ: 05.131.081/0001 - 82**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência o servidor designado e publique-se.

ORIXIMINÁ - PA, 22 de Dezembro de 2023.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA  
PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ  
GESTOR DO CONTRATO